



Protocolo de Cooperação e Parceria
Entre Ordem dos Engenheiros e Centro de Acupunctura do
Funchal – CAF, Unipessoal, LDA

Primeiro Outorgante: **Ordem dos Engenheiros – Região da Madeira**, contribuinte nº. 500839166, com sede na Rua Conde Carvalhal, nº 23, 9060-011, Funchal, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Engº Pedro Brito Amaro Jardim Fernandes, com os respetivos poderes para o ato, adiante designado por Primeiro Outorgante.

Segundo Outorgante: **Centro de Acupunctura do Funchal – CAF, Unipessoal, LDA**, pessoa coletiva nº 511.156.936, com sede na Avenida Arriaga nº.75, Conjunto Monumental do Infante, 1º andar, sala 110, Funchal, aqui representado pelo seu sócio único, Dr. José António Vasconcelos Franco, com os respetivos poderes para o ato, *adiante designado por Segundo Outorgante*.

Cláusula 1ª

No âmbito da sua atividade o Segundo Outorgante, compromete-se a aplicar a todos os membros e funcionários pertencentes à Ordem dos Engenheiros, extensível ao cônjuge e filhos respectivos, devidamente identificados (mediante a apresentação do cartão de sócio ou de uma declaração emitida pelo 1º Outorgante), as condições preferenciais constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Protocolo.

Cláusula 2ª

O Primeiro Outorgante obriga-se a divulgar junto dos seus membros e funcionários, o conteúdo deste Protocolo, através dos canais de comunicação que frequentemente utiliza, nomeadamente por email e na página da Internet. O 1º Outorgante não está obrigado a qualquer tipo de comparticipação financeira na adesão e utilização dos associados, colaboradores e familiares diretos destes, sendo esta da exclusiva responsabilidade dos mesmos.

Cláusula 3ª

O presente Protocolo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser formalizada com a antecedência de sessenta dias relativamente ao fim do respetivo período.

Cláusula 4ª

O presente Protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Funchal, 22 de Maio de 2017

O Primeiro Outorgante


Ordem dos Engenheiros
Região da Madeira

O Segundo Outorgante


CENTRO de ACUPUNCTURA
do FUNCHAL
Avenida Arriaga, 76 - SALA 110
Teléf. 291 280 505
9000 - 060 FUNCHAL
Contrib. N.º 511 466 536

Anexo I

A) O Centro De Acupuntura Do Funchal – Caf, Unipessoal, Lda, no âmbito do presente Protocolo, oferece:

- a) Desconto na primeira consulta de 10%, 49.50€ (em vez de € 55*);
- b) Desconto direto de 10% nos tratamentos, ou seja 31.50€ em vez de 35€ *

* Salieta-se que havendo aumento do precário das clinicas, mantem-se os 10% de desconto nos tratamentos e consulta.

B) Para usufruir dos descontos os beneficiários deverão apresentar comprovativo.

Contactos: No Funchal: Avenida Arriaga, 75-Centro Comercial Infante-1º andar, sala 110, Tel: 291 280 505, Tm: 968150999 e em Machico, sítio da Pontinha, Tel: 291965636; Tm: 963192881;

C) As ofertas não são acumuláveis com promoções em vigor.

Funchal, 22 de Maio de 2017

O Primeiro Outorgante


Ordem dos Engenheiros
Região da Madeira

O Segundo Outorgante


CENTRO de ACUPUNCTURA
do FUNCHAL
Avenida Arriaga, 75 - SALA 110
Telef.: 291 280 505
9100 - 060 FUNCHAL
Contrib. N.º 511'156 836